



Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

SEMANÁRIO Nº11/2018 | 2ª SEMANA | MARÇO DE 2018

DESTAQUES DA SEMANA:

TRIBUTOS FEDERAIS

- IOF incidente sobre a transferência de recursos ao exterior para colocação de disponibilidade de residente no País
- PRR - Programa de Regularização Tributária Rural – Prorrogado o prazo de adesão

IR - PESSOA FÍSICA

- Restituições do IRPF do exercício 2018 apuradas na Declaração de Ajuste Anual relativa ao ano-calendário de 2017 (DAA 2018)

INSS

- Cronograma de implantação do eSocial e o Leiaute eSocial versão 2.4.01
- eSocial - Aprovada as versões 2.4.02 do leiaute e a 2.4 do Manual de Orientação

TRABALHO

- Manual de Orientação para o Empregador e Desenvolvedor - Versão 2.0

ICMS

- Programa “REFAZ Cooperativas 2018”
- Isenção de ICMS as importações promovidas pelas Prefeituras Municipais de equipamento de proteção individual sem similar nacional para utilização pelo Corpo de Bombeiros
- ICMS ST - Operações com produtos alimentícios – Aplicabilidade do Protocolo nº 188/2009 nos Estados de AL, MT e SC
- ICMS ST - Operações com artefatos de uso doméstico – Exclusão do Estado de SC e Inclusão do Estado do PR no Protocolo n. 189/2009
- ICMS ST - Operações com material de limpeza - Exclusão do Estado de SC e Inclusão dos Estados do PR e ES no Protocolo n. 197/2009

- Procedimentos nas operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural (GLGN) - Adesão do Estado da Paraíba ao Protocolo ICMS 04/2014
- Programa REFAZ 2017 – Alteração no Decreto n. 53.417/2017
- Normas relativas à LC 160/17 – Publicação de Decretos Estaduais
- Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:
 - a) UIF-RS - Março de 2018
 - b) ICMS ST- Altera a lista de Distribuidores Hospitalares
 - c) Veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Isenção do ICMS e do IPVA - Documentos necessários para comprovação da condição de deficiência

OBRIGAÇÕES DA SEMANA

12/03

GIA/ICMS-RS - Entrega da GIA, relativa ao mês de fevereiro.

ICMS/RS - Carne Verde (ou temperada) de Aves – Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente janeiro.

ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS - Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. janeiro.

ICMS/RS - Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de fevereiro.

ICMS/RS - Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. fevereiro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

ISSQN - Porto Alegre - Recolhimento relativo ao mês de fevereiro.

ISSQN-DECWEB – Porto Alegre - Entrega da declaração ref. fevereiro - IN n. 06/07

14/03

IOF - Recolhimento referente 1º decêndio de março do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros Factoring e Ouro-ativo financeiro.

IR-FONTE - Recolhimento referente ao 1º decêndio de março das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato.

EFD - CONTRIBUIÇÕES - Entrega do arquivo referente ao mês de janeiro.

INSS - Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a fevereiro.

PIS/COFINS – Autopeças/Retenções – Recolhimento referente a 2ª quinzena de fevereiro.

CIDE - Pagamento referente ao mês de fevereiro. Combustíveis (Código 9331); Remessas ao exterior de remuneração/"royalties" (Código 8741).

EFD-ICMS/IPI – Entrega do arquivo referente ao mês de fevereiro.

GI/ICMS - MODELO "A" – Sitagro - Entrega da GI à Prefeitura Municipal, pelos produtores dos talões de notas fiscais, relativa ao ano de 2017.

OBSERVAÇÕES:

» **Nota Fiscal Gaúcha** - Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD, deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.

» (*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Ex.: Feriado Municipal)

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTOS FEDERAIS

IOF incidente sobre a transferência de recursos ao exterior para colocação de disponibilidade de residente no País

O Decreto n. 9.297/2018, DOU 02 de março de 2018, fixa em 1,10% a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros e Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) nas liquidações de operações de câmbio realizadas a partir de 03.03.2018, para transferência de recursos ao exterior para colocação de disponibilidade de residente no País.

PRR - Programa de Regularização Tributária Rural – Prorrogado o prazo de adesão

A Portaria PGFN n. 36/2018, DOU 07 de março de 2018, altera a Portaria PGFN n. 29/2018, que dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) de que trata a Lei n. 13.606/2018, para prorrogar o prazo de adesão no referido programa para até 30 de abril de 2018.

IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA

Restituições do IRPF do exercício 2018 apuradas na Declaração de Ajuste Anual relativa ao ano-calendário de 2017 (DAA 2018)

O Ato Declaratório Executivo RFB n. 3/2018, DOU 02 de março de 2018, dispõe que a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, referente ao exercício de 2018, ano-calendário de 2017, será efetuada em 7 (sete) lotes, no período de junho a dezembro de 2018, de acordo com o seguinte cronograma:

- 1º (primeiro) lote, em 15 de junho de 2018;

- 2º (segundo) lote, em 16 de julho de 2018;
- 3º (terceiro) lote, em 15 de agosto de 2018;
- 4º (quarto) lote, em 17 de setembro de 2018;
- 5º (quinto) lote, em 15 de outubro de 2018;
- 6º (sexto) lote, em 16 de novembro de 2018; e
- 7º (sétimo) lote, em 17 de dezembro de 2018.

As restituições serão priorizadas pela ordem de entrega das DIRPF 2018 e, terão prioridade à restituição os seguintes contribuintes:

- com idade igual ou superior a 60 anos, assegurada prioridade especial aos maiores de 80 anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos;
- portadores de deficiência física ou mental; e
- portadores de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo;
- cuja maior fonte de renda seja o magistério.

INSS

Cronograma de implantação do eSocial e o Leiaute eSocial versão 2.4.01

A Circular CAIXA n. 802/2018, DOU de 05 de março de 2018, dispõe sobre a aprovação e divulgação do cronograma de implantação do eSocial e o Leiaute eSocial versão 2.4.01.

Referente aos eventos aplicáveis ao FGTS declara aprovado o cronograma e prazo de envio de informações definidos na Resolução Comitê Diretivo do eSocial n. 3/2017 (DOU de 30.11.2017, retificado em 01.12.2017), definindo o início da obrigatoriedade de transmissão dos eventos que se dará conforme descrito abaixo e demais

detalhamentos de enquadramentos contidos naquela resolução:

- Em janeiro de 2018 para o empregador com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões reais), exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios a partir janeiro de 2019.
- Em julho de 2018 para os demais empregadores, incluindo Simples, MEI e Pessoas Físicas que possuam empregados, exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios a partir janeiro de 2019.
- Em janeiro de 2019, para os entes públicos, exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios a partir de julho de 2019.

Além disso, fica aprovada a versão 2.4.01 do Leiaute do eSocial que define os eventos que compõem o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e que deve ser observado pelo empregador, no que couber.

O acesso à versão atualizada e aprovada deste Leiaute estará disponível na Internet, nos endereços www.esocial.gov.br e www.caixa.gov.br, opção download.

A prestação das informações pelo empregador por meio do eSocial, substituirá, na forma e nos prazos regulamentados pelo Agente Operador do FGTS, a entrega das mesmas informações a que estão sujeitos os empregadores, seja por meio de formulários, declarações ou pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social SEFIP, naquilo que for devido.

As informações contidas nos eventos aplicáveis ao FGTS serão utilizadas pela CAIXA para consolidar os dados cadastrais e financeiros da empresa e dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais.

A prestação das informações pelo empregador ao eSocial, por meio da transmissão de arquivos ou por meio do módulo web, deve ser realizada e os valores devidos quitados até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao que se referem, sendo antecipado o prazo final de transmissão das informações e a quitação da guia do FGTS, se for o caso, para o dia útil imediatamente anterior, quando não houver expedien-

te bancário no dia 7 (sete), sob pena de aplicação de cominações legais.

A transmissão dos eventos se dará por meio eletrônico pelo empregador, por outros obrigados a ele equiparados ou por seu representante legal, com previsão, inclusive, de uso de módulo web personalizado, como condição de tratamento diferenciado a categorias específicas de enquadramento.

É responsabilidade do empregador prestar as informações ao eSocial no prazo fixado neste item, bem como quaisquer repercussões, no âmbito do FGTS, decorrentes da apresentação de informações ao eSocial com incorreções ou omissões, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Por fim, está Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias, em especial, àquelas preconizadas na Circular CAIXA 761/2017.

eSocial - Aprovada as versões 2.4.02 do leiaute e a 2.4 do Manual de Orientação

A Resolução CG-eSocial n. 13/2018, DOU de 07 de março de 2018, aprova as versões 2.4.02 do leiaute e a 2.4 do Manual de Orientação, ambas do eSocial, disponíveis no sítio eletrônico do eSocial na Internet, no endereço < <https://portal.esocial.gov.br/>>.

Ficam revogadas as Resoluções do Comitê Gestor do eSocial n. 6/2016 e n. 12/2017.

TRABALHO

Manual de Orientação para o Empregador e Desenvolvedor - Versão 2.0

A Circular CAIXA n. 803/2018, DOU de 05 de março de 2018, divulga o Manual de Orientação para o Empregador e Desenvolvedor, versão 2.0, que trata da solução sistêmica e operacional para a comunicação com o FGTS e geração da guia de recolhimentos do FGTS - GRFGTS, para uso em ambiente de produção restrita do FGTS

e ambiente de produção após a vigência do eSocial.

Para geração da guia do FGTS o empregador poderá optar pela utilização de aplicativo de folha de pagamento (webservice) ou pela utilização de funcionalidade na internet (online), sendo a guia gerada com base nas informações prestadas pelo empregador por meio do eSocial, entre outras formas aprovadas pelo Agente Operador do FGTS.

O acesso à versão atualizada e aprovada deste Manual é disponibilizado na Internet, no endereço www.caixa.gov.br, opção download, pasta FGTS Manuais Operacionais.

A comunicação com o FGTS, em ambiente de produção, observa o cronograma publicado por meio da Resolução nº 1/2017, do Comitê Diretivo do eSocial que divulgou e aprovou o cronograma e prazo de envio de informações definindo o início da obrigatoriedade de transmissão dos eventos, validado pela Circular CAIXA n. 802/2018.

ICMS

Programa “REFAZ Cooperativas 2018”

O Decreto n. 53.947/2018, DOE RS de 05 de março de 2018, modifica o RICMS para dispor sobre o Programa “REFAZ Cooperativas 2018”.

Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 164/2017, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal n. 24/1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 26/2017, fica instituído o Programa “REFAZ Cooperativas 2018”, com o objetivo de conceder parcelamento, para cooperativas, em até 120 (cento e vinte) meses, dos créditos tributários relacionados com o ICM e ICMS, vencidos até 30 de junho de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive ajuizados, onde a adesão ao Programa e o pagamento da parcela inicial devem ser feitos até 11 de maio de 2018, devendo ser observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Isenção de ICMS as importações promovidas pelas Prefeituras Municipais de equipamento de proteção individual sem similar nacional para utilização pelo Corpo de Bombeiros

O Convênio ICMS n. 16/2018, DOU de 07 de março de 2018, autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS nas operações de entrada decorrentes de importação, promovida pelas Prefeituras Municipais deste Estado de equipamentos de proteção individual, NCMs nº 6203.3300, 6203.4300, 6201.9300 e 6403.91.90, para bombeiros, sem similar nacional.

A fruição do benefício de que trata este convênio fica condicionada ao cumprimento das obrigações instituídas na legislação estadual.

ICMS ST - Operações com produtos alimentícios – Aplicabilidade do Protocolo nº 188/2009 nos Estados de AL, MT e SC

O Protocolo ICMS n. 13/2018, DOU de 08 de março de 2018, altera o Protocolo nº 188/2009 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios, onde as disposições do referido protocolo passam a se aplicar aos Estados de Alagoas, Mato Grosso e Santa Catarina.

ICMS ST - Operações com artefatos de uso doméstico – Exclusão do Estado de SC e Inclusão do Estado do PR no Protocolo n. 189/2009

O Protocolo ICMS n. 16/2018, DOU de 08 de março de 2018, altera o Protocolo n. 189/2009 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artefatos de uso doméstico, onde o Estado de Santa Catarina fica excluído das disposições do referido Protocolo ICMS.

Além disso, ressalta-se que o Estado do Paraná foi incluído nas disposições do Protocolo ICMS 189/2009, apenas para fins de regularizar a adesão realizada através do Protocolo ICMS 122/2013, produzindo efeitos a partir de 01.03.2014, de acordo com o Decreto nº 9.777/2013.

ICMS ST - Operações com material de limpeza - Exclusão do Estado de SC e Inclusão dos Estados do PR e ES no Protocolo n. 197/2009

O Protocolo ICMS n. 17/2018, DOU de 08 de março de 2018, altera o Protocolo n. 197/2009 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza, onde o Estado de Santa Catarina fica excluído das disposições do referido Protocolo ICMS, e os Estados do PR e ES ficam incluídos.

Este protocolo produzirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2018.

Procedimentos nas operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural (GLGN) - Adesão do Estado da Paraíba ao Protocolo ICMS 04/2014

O Protocolo ICMS n. 18/2018, DOU de 08 de março de 2018, dispõe sobre a adesão do Estado da Paraíba ao Protocolo ICMS 04/2014, que estabelece procedimentos nas operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN.

Programa REFAZ 2017 – Alteração no Decreto n. 53.417/2017

O Decreto n. 53.954/2018, DOE RS de 08 de março de 2018, modifica o Decreto n. 53.417/2017, que instituiu o Programa “REFAZ 2017” para regularização do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul.

Com fundamento no disposto no Convênio ICMS 02/2017, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal n. 24/1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 2/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24.01.2017, fica revogado o art. 14 do Decreto nº 53.417/2017.

Normas relativas à LC 160/17 – Publicação de Decretos Estaduais

Em atendimento às determinações da Lei Complementar n. 160/17 e Convênio ICMS n. 190/17, que disciplinam a possibilidade de convalidação de incentivos fiscais não aprovados pela Comissão

de Política Fazendária – CONFAZ, vigentes em 08 de agosto de 2017, assim como a remissão de créditos tributários constituídos até aquela data, o Estado do Rio Grande do Sul aprovou e publicou os seguintes decretos:

- Decreto n. 53.951/2018 (DOE RS de 08.03.2018): Acrescenta itens à relação, publicada pelo Decreto n. 53.898/2018, de atos normativos vigentes em 08/08/17 referentes a benefícios fiscais instituídos em desacordo com o disposto na Constituição Federal, art. 155, § 2º, XII, “g”, em cumprimento ao determinado na Lei Complementar Federal n. 160/2017, art. 3º, I, e no Convênio ICMS 190/2017, cláusula segunda, I.

- Decreto n. 53.952/2018 (DOE RS de 08.03.2018): Acrescenta itens às relações, publicadas pelos Decretos nos 53.898/2018, e 53.912/2018, com identificação de atos normativos respectivamente vigentes e não vigentes em 08/08/17, referentes a benefícios fiscais instituídos em desacordo com o disposto na Constituição Federal, art. 155, § 2º, XII, “g”, em cumprimento ao determinado na Lei Complementar Federal nº 160/2017, art. 3º, I, e no Convênio ICMS 190/2017, cláusula segunda, I, e faz esclarecimento sobre o conteúdo das relações publicadas.

- Decreto nº 53.953/2018 (DOE RS de 08.03.2018): Acrescenta itens à relação, publicada pelo Decreto nº 53.898/2018, de atos normativos vigentes em 08/08/2017 referentes a benefícios fiscais instituídos em desacordo com o disposto na Constituição Federal, art. 155, § 2º, XII, “g”, em cumprimento ao determinado na Lei Complementar Federal nº 160/2017, art. 3º, I, e no Convênio ICMS 190/2017, cláusula segunda, I.

Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgada pela SEFAZ/RS:

1) Instrução Normativa RE nº 09/2018, DOE de 05/03/2018

- **UIF-RS - Março de 2018** - Acrescenta o valor da Unidade de Incentivo do FUNDOPEM-RS (UIF-RS) para o mês de março de 2018.

No Apêndice XXVI, fica acrescentado o valor da UIF-RS para o mês de março de 2018, com fundamento no Decreto nº 49.205/2012, art. 30, parágrafo único, conforme segue:

Ano	Mês	Valor (R\$)
2018	Mar	24,87

2) Instrução Normativa RE nº 10/2018, DOE de 06/03/2018

- **ICMS ST- Altera a lista de Distribuidores Hospitalares** - Na tabela do Apêndice XXXV:

a) ficam acrescentados os seguintes estabelecimentos, observada a ordem numérica do CNPJ, conforme segue:

CNPJ	EMPRESA
08.651.433/0001-19	KASA DO MEDICAMENTO LTDA
09.240.065/0001-89	R2 SOLUÇÕES EM RADIOFARMACIA LTDA
11.018.062/0001-47	ADISUL COMERCIAL LTDA
25.357.392/0001-71	DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI"

b) ficam acrescentados os seguintes estabelecimentos, observada a ordem numérica do CNPJ, conforme segue:

CNPJ	EMPRESA
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
09.468.387/0001-80	DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

(Ap. XXXV)

3) Instrução Normativa RE nº 11/2018, DOE de 06/03/2018

- Veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista - Isenção do ICMS e do IPVA - Documentos necessários para comprovação da condição de deficiência
- Altera a definição dos documentos necessários para comprovação da condição de deficiência para fins de isenção do ICMS e do IPVA, de forma que está comprovação possa ser feita tanto com o laudo de perícia médica fornecido pelo DETRAN quanto com o laudo de avaliação emitido pelo prestador de serviço público ou serviço privado de saúde que integre o Sistema Único de Saúde (SUS). (Tít. I, Cap. I, 8.1, "a", e Tít. II, Cap. III, 1.2.2, "c", 1 e 2)